



Orientações para Solicitações de Redutores de Velocidade (Quebra Molas)

A ondulação transversal pode ser utilizada onde se necessite reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa, nos casos em que estudo técnico de engenharia de tráfego demonstre índice significativo ou risco potencial de acidentes cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local e onde outras alternativas de engenharia de tráfego são ineficazes.

A implantação de ondulações transversais nas vias públicas dependerá de autorização expressa da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via.

Ondulação transversal TIPO A: Pode ser instalada onde ocorre a necessidade de limitar a velocidade máxima para 30km/h, em:

- a) Rodovia, somente em travessia de trecho urbanizado;
- b) Via urbana coletora;
- c) Via urbana local.

Ondulação transversal TIPO B: Pode ser instalada somente em via urbana local em que não circulem linhas regulares de transporte coletivo e não seja possível implantar a ondulação transversal do Tipo A, reduzindo pontualmente a velocidade máxima para 20 km/h.

A colocação de ondulação transversal sem permissão prévia da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via sujeita o infrator às penalidades previstas no § 3º do art. 95 do CTB.

Para solicitar um redutor de velocidade, o requerente precisa encaminhar um ofício devidamente preenchido com **nome, endereço, telefone para contato, seguido dos motivos verificados para a instalação do redutor. É necessário também informar o local onde se necessita a implantação, (nome da rua, bairro, e ponto de referência).** O documento deve ser submetido à assinatura do presidente do bairro, ou a um abaixo assinado com o nome e RG dos usuários da via manifestando a favor da implantação. Recebida a solicitação, a Agência Municipal de Mobilidade e Trânsito - AMT fará um estudo técnico, quando então serão observados os requisitos da Resolução 600/2016 do CONTRAN que estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulações transversais em vias públicas.

Atenciosamente,

Agência Municipal de Mobilidade e Trânsito - AMT
Departamento de Engenharia de Trânsito